



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2019

“REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO”.

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto no §1º, do artigo 2º, da Lei
Municipal nº 2.649/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida revisão ao vale alimentação dos serviços públicos municipais efetivos, no percentual de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º A revisão terá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, data base para a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 17/12/2019.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete